



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIA 20 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.**

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vandeler de Lima, para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, às 16:00 horas do dia 20 de março de 2009, para o Pleno, julgar os processos abaixo:

**01)Processo 031/09:Ação Revisional com Pedido de
Efeito Suspensivo
Requerente: Bonsucesso FC
Requerido: Tribunal Pleno
Relator: Dr. Henrique Maués**

**02)Processo 074/09:Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido : Decisão da 5ª Comissão Disciplinar
Regional (que absolveu o Fluminense
FC no art. 213 § 1º CBJD)
Relator: Dr. Márcio Amaral**

**03)Processo 075/09:Recurso Voluntário com Pedido
Efeito Suspensivo
Recorrente: Volta Redonda FC
Recorrido : Decisão da 1ª Comissão Disciplinar
Regional
Relator: Dr. Jorge Antônio Augusto**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

04)Processo 087/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que desclassificou a infração dos atletas Sr. Siller Gomes de Carvalho (Americano FC) e Sr. Marcelo Henrique de Aguiar Quarterole (AD Cabofriense).

Depoimento Pessoal requerido pela D. Procuradoria:

- Sr. Siller Gomes (atleta do Americano FC)
- Sr. Fábio da Silva Alves (Atleta do AD Cabofriense)

O não comparecimento implica em desobediência a Justiça Desportiva ficando o mesmo sujeito à pena do art. 224 CBJD.

Relator: Dr. Jorge Luiz P. Lira

05)Processo 094/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional que absolveu o atleta Leandro Silva Wanderley (Fluminense FC)

Relator: Dr. Daniel de Marco

06)Processo 095/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrente : Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional que absolveu Fernando Henrique dos Anjos (Fluminense FC)

Relator: Dr. Daniel de Marco



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 17 de março de 2009.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ**